

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2021-SECE

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

CONTRATO N. 95/2021

A **Prefeitura Municipal Quilombo**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, inscrita no CNPJ sob n. 83.021.865/0001-61, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Silvano De Pariz, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI**, inscrita no CNPJ sob n. 15.097.271/0001-84, com endereço na Rua Santo Ângelo, 254, Fundos, centro, Quilombo-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n. 11.947/2009 e da Lei n. 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n. 01/2021-SECE**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de **28/06/2021 a 28/09/2021**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n. 01/2021-SECE**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2. O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor total de **R\$ 13.536,30 (Treze mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**.

4.1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

4.2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Periodicidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total por Produto
1	CHUCHU , DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MANCHAS NO INTERIOR E NA CASCA, TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PORCIONADOS EM APROXIMADAMENTE 5 KG, APRESENTANDO ETIQUETA COM O CÓDIGO DE RASTREAMENTO DO PRODUTO.	kg	50,00	semanal	3,91	195,50
2	MASSA CASEIRA CONGELADA DE FARINHA DE TRIGO COMUM E OVOS , TIPO MACARRÃO OU TALHARIM. PRODUTO FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS E ESSÊNCIA NATURAL DE CENOURA, ESPINAFRE E BETERRABA. COM RENDIMENTO MÍNIMO 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. FABRICADO PERTO DO DIA DA ENTREGA. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGENS DE 500G.	pct	50,00	semanal	7,78	389,00
3	MASSA CASEIRA DE FARINHA DE TRIGO COMUM COM OVOS , TIPO ESPAGUETE OU PENNE. PRODUTO FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. FABRICADO PERTO DO DIA DA ENTREGA. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGENS DE 500G.	pct	50,00	semanal	7,40	370,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

4	PÃO FRANCÊS , PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO E DE PRIMEIRO USO. COM APROXIMADAMENTE 50G.	kg	150,00	semanal	9,76	1464,00
5	PÃO FRANCES INTEGRAL , COM 50G. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	kg	150,00	semanal	10,72	1608,00
6	PÃO DE MILHO , EM SEUS INGREDIENTES DEVERÁ CONTER FARINHA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MELADO, BANHA DE PORCO, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO. NÃO PODERÁ SER UTILIZADA GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU QUALQUER OUTRO TIPO DE GORDURA QUE CONTENHA GORDURA TRANS. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FABRICADO EM AMBIENTE ADEQUADO, CONFORME EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTES, TRANSPARENTES, FECHADAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	kg	50,00	semanal	7,16	358,00
7	FARINHA DE MILHO , PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE PEIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAIS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES DE POLIETILENO, FECHADA ROTULADA COM DTA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO	un	50,00	semanal	5,70	285,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

	PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG					
8	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, LIMPO, SEM COURO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12° C, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM, SIE OU SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, PRÓPRIA TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA. DE 500 G A 1KG.	kg	120,00	semanal	39,20	4704,00
9	OVOS DE GALINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE A TAMANHO GRANDE SEM RACHADURAS. EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO OU POLIETILENO PROPRIA COM 12 UNIDADES. COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE CAIXAS DE PAPELÃO OU POLIETILENO, PROPRIA, ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO 12 UNIDADES.	dz	80,00	semanal	7,50	600,00
10	MANDIOCA, ORGÂNICA (PRODUZIDA SEM O USO DE AGROQUÍMICOS) RAÍZES DE MANDIOCA DESCASCADAS E LAVADAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS E/OU IMPUREZAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORE FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO) ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCAS COM PONTOS AMARELOS ESCURO E/OU MARROM). DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PORCIONADOS EM APROXIMADAMENTE 1 KG, APRESENTANDO ETIQUETA COM O CÓDIGO DE RASTREAMENTO DO	kg	50,00	semanal	8,06	403,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

	PRODUTO.					
11	BOLACHA CASEIRA DE AÇÚCAR MASCADO , CONTENDO AÇÚCAR MASCADO, OVOS, FARINHA DE TRIGO, ÓLEO OU BANHA E FERMENTO. NÃO CONTENDO LEITE E SEUS DERIVADOS, DEVENDO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE UMIDADE, FUNGOS OU PARASITAS. FABRICADA PERTO DO DIA DA ENTREGA. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, FECHADA, COM 500G.	pct	50,00	semanal	12,21	610,50
12	BOLACHA CASEIRA DE MILHO , CONTENDO AÇÚCAR, OVOS, FARINHA DE MILHO E DE TRIGO, MANTEIGA E FERMENTO. DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE UMIDADE, FUNGOS OU PARASITAS. FABRICADA PERTO DO DIA DA ENTREGA. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, FECHADA, COM 500G.	pct	50,00	semanal	12,15	607,50
13	CUCA SEM RECHEIO , ISENTA DE LEITE E DERIVADOS, CONTENDO AÇÚCAR, OVOS, FARINHA DE TRIGO, ÓLEO OU MARGARINA E FERMENTO. DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE UMIDADE, FUNGOS OU PARASITAS. FABRICADA PERTO DO DIA DA ENTREGA. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, FECHADA, PESANDO EM MÉDIA 500G.	un	80,00	semanal	7,72	617,60
14	AÇÚCAR MASCADO , PRODUTO OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS	kg	30,00	semanal	13,27	398,10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

	PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE COM 1KG.					
15	QUEIJO COLONIAL , PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO E CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 500G A 1KG DE PRODUTO, COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM, SIE OU SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIOS DE AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE POLIETILENO, PRÓPRIA PARA PRODUTOS EMBALADOS A VÁCUO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. DE 500G A 1 KG.	kg	30,00	semanal	30,87	926,10
Total.....						13.536,30

CLÁUSULA QUINTA:

5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Bloqueado
2.015	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	1043 D-34/2021	R\$ 13.536,30

CLÁUSULA SEXTA:

6. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta – 4.1, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

CLÁUSULA OITAVA:

8. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.1. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, será respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato ALINE GENTILINI, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13. O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n. 01/2021-SECE**, pela Resolução CD/FNDE n. 06/2020 e suas alterações, pela Lei n. 8.666/1993 e pela Lei n. 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a.** Por acordo entre as partes;
- b.** Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c.** Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou **período de 28/06/2021 a 28/09/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18. É competente o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quilombo/SC, 28 de junho de 2021.

RENATO STEFFENS
Presidente
P/CONTRATADA

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

Nome: Caroline Piana Grigol
CPF: 077.393.819-26

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 95/2021

Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada.: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI

Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar

Valor.....: R\$ 13.536,30 (Treze mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Vigência.....: De 28/06/2021 a 28/09/2021.

Licitação.....: CHAMADA PÚBLICA N. 01/2021-SECE

QUILOMBO, 28 de junho de 2021.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

Extrato Contratual